

# BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 129/ 22 de Agosto de 2014

---

*Fique atento ao novo endereço de  
atendimento do SINPRO SANTOS*

---

**Ensino Superior: Comissão de  
Aprimoramento das Relações de Trabalho**

**Professor venha ao sindicato receber o seu  
Caderno da Convenção Coletiva!**

Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO

**Avenida Ana Costa, 151, sala 52. Santos**

**3234-1071 / 3234-9892**

**[sinprosantos@sinprosantos.org](mailto:sinprosantos@sinprosantos.org)  
<http://www.sinprosantos.org.br/site/>  
<https://www.facebook.com/sinpro.santos>**

Horário de atendimento de segunda à sexta das 8h às 17h.

## CADERNO ORGANIZER

Ainda não recebeu?

Passe no Sinpro  
Santos e retire o seu  
Caderno Organizer!!

Obs: Apenas para  
professores associados.





## **Começa a discussão no Ensino Superior!**

*Em 14/08, Semesp recebeu lista de pautas e comissão definiu agenda.*

Aconteceu em 14/08 à primeira reunião da Comissão de Aprimoramento das Relações de Trabalho, que reúne o Sinpro Santos, demais sindicatos da Fepesp e representantes do Semesp, sindicato patronal do ensino superior.

A conversa estava prevista para o dia 12, mas foi adiada a pedido dos patrões.

Os sindicatos entregaram uma pauta inicial com os temas que querem discutir na comissão. São estes: adicional por titulação; aprimoramento acadêmico; complementação de benefício previdenciário; e auxílio-creche (Veja abaixo).

Na conversa, os sindicatos definiram uma agenda de trabalhos até dezembro. As duas partes voltam a se reunir em 9 de setembro, em São Paulo.

Os temas da pauta entregue agora são mais simples e a comissão também irá tratar de outros assuntos mais complexos, como as novas tecnologias e o limite de alunos por turma.

Pauta entregue pelos sindicatos em 14/08:

### **Adicional por titulação**

Os professores terão direito a um adicional por titulação, incidente sobre o valor da hora-aula, compensados os adicionais já pagos a mesmo título em razão de plano de carreira ou plano de cargos e salários já existente: Mestrado – 10%; Doutorado – 15%. Os índices não seriam cumulativos.

### **Aprimoramento acadêmico**

Os professores, matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, poderão manter o pagamento integral do salário e, ao mesmo tempo, reduzir em 50% a carga horária, no semestre letivo anterior à data da entrega da dissertação ou da tese.

### **Complementação de benefício previdenciário**

Em caso de afastamento do serviço por motivo de saúde, o professor terá direito a uma complementação do benefício previdenciário para que perceba a mesma remuneração que receberia em atividade, durante o prazo de cento e vinte dias.

### **Auxílio-creche**

Direito do professor que mantenha a guarda de filhos a receber um reembolso-creche, que seria integral, no caso de crianças de 0 a 6 meses; e, no caso dos 6 meses até 7 anos, reembolso de 80% do valor gasto, tendo como limite mensal R\$ 534,60.

## Caderno Convenção Coletiva: Tá impresso, tá na mão!

O **SINPRO SANTOS** começa a entregar aos professores filiados o caderno com a íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho da educação básica.

A Convenção é válida até fevereiro de 2016. As 65 cláusulas do caderno regulam as relações de trabalho nas instituições de ensino particular da educação básica e garantem direitos fundamentais.

O acordo, aprovado ao fim da Campanha Salarial, fixa reajustes, com aumento real, para os dois anos de vigência (2014 e 2015). A Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) também foi garantida. E em 2015, ela ainda pode alcançar 30%.

Para facilitar a consulta, o caderno possui um índice remissivo, que organiza as cláusulas por assunto. Tudo isso para que a Convenção seja conhecida por todos.

A distribuição da Convenção é gratuita para quem é sindicalizado. Se você ainda não é filiado ao sindicato, é uma boa oportunidade para associar-se.



Fonte: Fepesp

### FIQUE SABENDO...

#### - Você sabe quais são os pilares da organização sindical?



Os três pilares da organização sindical, segundo a Organização Internacional do Trabalho – OIT são:

1. O direito de sindicalização, ou seja, a possibilidade das pessoas se organizarem, regimentalmente, em torno de uma entidade para a defesa e a promoção de seus interesses;
2. O direito de negociação, ou seja, a prerrogativa de estabelecer consenso sobre condições de trabalho e de participação dos empregados na riqueza produzida a partir de sua força de trabalho, promovendo a distribuição de renda de forma pacífica e pactuada;
3. O direito de greve, como forma de pressão, que possa ser acionado na hipótese de o empregador se recusar a negociar ou negociar em bases inaceitáveis para os trabalhadores.